**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

**“Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, no tocante ao horário das Sessões Ordinárias”.**

Nós, **ABAIXO ASSINADOS**, Vereadores, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que nos são conferidas por lei, etc.

**FAZEMOS SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

 Art. 1º - O Artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama passa a vigorar com a seguinte redação:

 **Art. 155 - As sessões ordinárias, em número de três, serão realizadas nas três primeiras segundas-feiras de cada mês, com início às 18h00.**

 **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos **VINTE E SETE** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

 **JUSTIFICATIVA**

 **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/19**

Senhores Vereadores,

 O presente Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação dos nobres companheiros, tem por objetivo a antecipação do horário das Sessões Ordinárias da Casa Legislativa, passando das atuais 20h00 para às 18h00, a nosso ver, não trará nenhum prejuízo no andamento dos trabalhos da Câmara Municipal nem tampouco à população buritamense, uma vez que as mesmas continuarão a ser transmitidas, via Rádio e através da plataforma digital Youtube. Vários Municípios já anteciparam o horário de realização de suas sessões e o resultado tem se mostrado satisfatório.

 Por isso, contamos com a compreensão dos nobres companheiros vereadores, no sentido de votarem favoráveis à esta nova propositura, uma vez que a mesma apenas altera simples dispositivo regimental.

 Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.